

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1- DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material para a Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | Código SUP       | Nome                                                                                                                                                                                                                                                     | Tipo | Unidade Medida | Quantidade |
|------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|------------|
| 01   | 1.004.001.035114 | BLOCO DE PAPEL<br><br>Bloco de Notificação 50 Blocos de 50x3 vias - sendo vias: Branca, verde e amarela blocados na Medida 23,5x16cm Papel: Auto copiativo Intercalado / Blocagem / Serrilha / Grampo Numeração sequencial a partir do 15.201 até 17.700 |      | Unid           | 50         |

**2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de 50 blocos de Auto de Infração e Imposição de Multa se faz necessária para dar continuidade ao trabalho de fiscalização realizado pelos agentes da Guarda Civil Municipal. Atualmente, não há reserva desse material em estoque, o que compromete a lavratura de autos e a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente. Dessa forma, a compra se torna urgente e essencial para o funcionamento regular das atividades fiscalizatórias.

**3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

**4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

O prazo de entrega do serviço é de 5 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.

## **5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **5.1 - São obrigações da Contratante:**

5.1.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 - Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

## **7- DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em 25 **DFS**, onde será efetuado através de crédito em Conta-Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Bárbara Bagattini da Silva